

## INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.

### Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) na área científica de *Silvicultura, Ordenamento e Produtos Florestais* – Especialidade em Silvicultura com relevância nos Sistemas Agroflorestais Mediterrânicos.

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho, de 28 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2020 do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de *Silvicultura, Ordenamento e Produtos Florestais* – Especialidade em Silvicultura com relevância nos Sistemas Agroflorestais Mediterrânicos.

2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica) com a alteração introduzida pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, tendo em conta os pareceres favoráveis elaborados pela Comissão de análise nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019 das Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar, de 22 de agosto de 2019.

4. **Identificação do posto de Trabalho:** Um (1) posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de *Silvicultura, Ordenamento e Produtos Florestais* – Especialidade em Silvicultura com relevância nos Sistemas Agroflorestais Mediterrânicos.

5. **Local de trabalho:** Unidade de investigação e Serviços de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal, sito na Av. da República, Quinta do Marquês, em Oeiras.

6. **Habilitações exigidas:** Detenção do Grau de Doutor, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

7. **Posição remuneratória:** fixada para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo nº 1 ao Decreto -Lei nº 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195, com o valor de 3.201,40€ (três mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos) mensais, sendo ainda aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

## **8. Requisitos gerais de admissão ao concurso:**

8.1. Ter merecido parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) na área do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019, de 22 de agosto.

8.2. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação descritas no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º124/99, de 21 de abril, sem o vínculo jurídico adequado, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção do serviço, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

8.3. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.4. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 6 do presente aviso.

## **9. Requisitos específicos de admissão ao concurso:**

9.1. Ser detentor do grau de doutor em Engenharia Florestal ou áreas afins.

9.2. Ter experiência de investigação em ecossistemas agroflorestais mediterrânicos com sobreiro e azinheira, em particular nas áreas da dinâmica temporal e espacial dos processos de regeneração natural e mortalidade e nas áreas da dendrocronologia e dendroclimatologia de processos de crescimento das árvores e da cortiça;

9.3. Ter experiência de conceção, desenvolvimento e coordenação/execução de projetos de investigação, assim como em atividades científicas e técnicas conexas e orientação de trabalhos desenvolvidos no âmbito desses mesmos projetos;

9.4. Ter experiência laboratorial na área da Tecnologia de Produtos Florestais.

## **10. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:**

10.1. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

10.2 **Forma:** A candidatura poderá ser apresentada através de correio para a seguinte morada: INIAV, I.P. - Departamento de Recursos Humanos - Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, entregue pessoalmente na mesma morada ou, ainda, remetida por correio eletrónico para o seguinte endereço: [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt).

10.3. A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do júri no qual deverá constar a Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identificação, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* assinado e datado, redigido em português ou inglês; um exemplar em papel e um em formato digital - elaborado nos termos dos parâmetros descritos no ponto 12.1.

b) Certificados de habilitações académicas autenticados e comprovativos de ações de formação realizadas, com a indicação das horas, com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. **Métodos de seleção:** O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

12.1. Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Qualidade do trabalho científico e técnico na área a concurso e respetiva especialidade, com a ponderação de 45%;
- b) Experiência profissional na área a concurso e respetiva especialidade, com a ponderação de 10 %;
- c) Formação Profissional na área a concurso, com a ponderação de 10%;
- d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 15%;
- e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5 %;
- f) Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico, com a ponderação de 15%;

12.1.1. A valoração da “Qualidade do trabalho científico e técnico na área a concurso e respetiva especialidade” será obtida pelo somatório resultante dos itens a seguir mencionados

*Item 1: Participação em projetos:*

Projetos internacionais - 10 pontos/projeto.

Projetos nacionais - 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

*Item 2: Publicações:*

Ator de Livros com ISBN - 8 pontos cada.

Artigos em revistas indexadas e Capítulos de livros com ISBN - 5 pontos cada.

Editor de Livros com ISBN - 4 pontos cada

Artigos em revistas científicas não indexadas, mas com revisão pelos pares – 2,5 pontos por artigo  
Outras publicações de caráter técnico-científico (resumos em atas de congressos, comunicações orais ou afixadas, e afins) - 0,5 cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso de se tratar do primeiro autor, 0,75 caso seja o último autor ou e pelo fator de 0,5, nos outros casos.

12.1.2. O parâmetro da “Experiência profissional na área a concurso e respetiva especialidade” será quantificado por 1 ponto por cada ano completo, após o doutoramento.

12.1.3. O parâmetro “Formação profissional na área a concurso” será quantificado por 0,1 pontos/hora.

12.1.4. O parâmetro “Contribuições em atividades de orientação científica” é o somatório dos seguintes itens:

Supervisão de Pós-doutoramentos - 7 pontos.  
Supervisão de Doutorando - 5 pontos.  
Supervisão de Mestrando - 2 pontos.  
Supervisão de alunos de Licenciatura – 1 ponto.

Apenas serão quantificadas as supervisões concluídas.

12.1.5. O parâmetro “Participação em órgãos de gestão” será quantificado da seguinte forma:

Presidente/Diretor: 1 ponto/ano.  
Outras funções de gestão: 0,1 ponto/ano.

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação ou um órgão científico e multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

12.1.6. O parâmetro “Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico” será valorizado entre 1 e 10 pontos por ação, em função da sua relevância e complexidade.

13. A apreciação mencionada no nº 12.1. deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o delibere.

13.1. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do INIAV, I.P. e na sua página eletrónica em <http://www.inivav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

14.1. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

14.2. As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.3. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.inivav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

14.4. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

#### 15. Composição e identificação do Júri:

Nos termos do nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, e em conformidade com o número 5 do Despacho nº 6107/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 110, de 5 de junho, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Armando Mariano Madeira, Prof. Catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa

Prof. Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa

Prof. Doutor Francisco Castro Rego, Prof. Associado c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa

Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV

Doutora Maria José Costa Ferreira, Inv. Principal c/ habilitação do INIAV

Vogal suplente:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Margarida Tomé, Prof.<sup>a</sup> Catedrática do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa

16. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., sita na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do INIAV, I.P..

30 de julho de 2020. - O Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Canada